

PORTARIA Nº 544 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1722/2022/RH-SEMUS, de 27 de outubro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

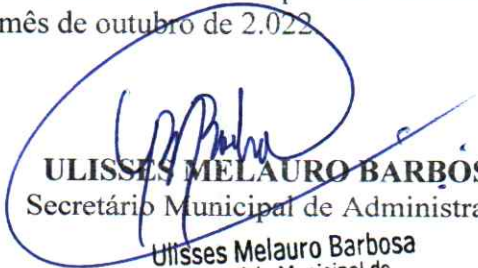
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **MARCOS VINICIUS CARDOSO DE FARIA**, ocupante do cargo de Diretor I, programadas para o período de **03 de outubro de 2.022 a 1º de novembro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 17 de outubro de 2.022**.

II – Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de outubro de 2.022


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022